



Ofício Nº **015**/CEN - 2023

Brasília, 24 de outubro de 2023

Aos candidatos ao Conselho Executivo e ao Conselho Fiscal,

Assunto: **Ética na propaganda Eleitoral e das condutas vedadas**

Prezados candidatos,

1. A Comissão Eleitoral Nacional informa que nesta data recebeu informações de que candidatos ao Conselho Fiscal estão veiculando propagandas eleitorais, que com base no Regulamento Eleitoral são classificadas como irregulares, como citações de atividades executadas nos cargos que atualmente ocupam, e veiculando manifestações de apoio da ANFIP e Estaduais às candidaturas, o que fere norma ética, fundamentada nos arts. 70, §1º, IV, 76 e 77, I, do Regulamento Eleitoral e desequilibra a concorrência com os demais candidatos.

2. Esclarecemos que o fato de existirem componentes dos atuais Conselhos Executivo e de Representantes na condição de candidatos na Chapa Única e no Conselho Fiscal não lhes garantem o direito de apropriação do trabalho da ANFIP como se fossem exclusivos seus, uma vez que se o Regulamento Eleitoral contemplasse essa prerrogativa, os demais integrantes do atual Conselho Executivo, que também integram a Chapa Única, teriam o mesmo direito.

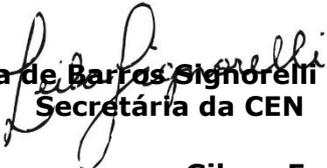
3. Com o objetivo de assegurar a legitimidade e a normalidade das eleições, ressaltamos que são vedadas a utilização da estrutura, serviços e atividades da ANFIP, e ainda, de manifestações de apoio dos atuais integrantes ao CE e CF, em benefício de campanhas de chapa ou candidato no processo eleitoral.

4. Desta forma, considerando a competência contida nos incisos VI, VIII e IX do artigo 41 do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral Nacional solicita aos candidatos que interrompam, **imediatamente**, as campanhas eleitorais citando apoio da ANFIP e das Estaduais.

5. Este Ofício será enviado para ciência de todos os candidatos, ao CE e CF da ANFIP e será, também, publicado no site da ANFIP.

Cordialmente,

Comissão Eleitoral Nacional


Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
Secretária da CEN


Álvaro Fernandes Filho
Membro da Comissão


Gilson Fernando Ferreira de Menezes
Coordenador da CEN